



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
COMISSÃO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0034/2023

### RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE 0034/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 09:15:25 horas, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira Municipal e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 064/2021 c/c Decreto Municipal de 61/2022, para realização da sessão do Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços n.º 0034/2023, Processo Administrativo nº 0069/2023, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus, zero km, cor branca, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, do tipo menor preço global.

Logrou-se vencedora do certame a empresa Taguamotors Auto Peças e Motores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.412.845/0001-57, com o valor global de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Sobre a licitante Taguamotors Auto Peças e Motores Ltda, foi verificado que não apresentou prospecto contendo imagem e a descrição detalhada do veículo conforme termo referencial, solicitado no item 18.4, “2”do edital. Foi observado também que não anexou à documentação os índices Financeiros de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral exigidos no item 18.3 do Edital, a Declaração Geral Conjunta para Habilitação do Anexo I e a Declaração de Obediência do Anexo IX.

Assim, esta Comissão, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e visando alcançar proposta mais vantajosa para a Administração, e com base no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, Acórdão 2159/2016 do TCU que dispõe caber ao pregoeiro o encaminhamento de “diligências às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas”, e Acórdão 1211/2021 do TCU Pleno que estabelece que “documento de habilitação ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco, ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”, concedeu à empresa Taguamotors Auto Peças e Motores Ltda o prazo de 02 (dois) dias úteis para anexar no sistema prospecto contendo imagem e a descrição detalhada do veículo conforme termo referencial, os índices Financeiros de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, a Declaração Geral Conjunta para Habilitação do Anexo I e a Declaração de Obediência do Anexo IX, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0034/2023

A Declaração Geral Conjunta para Habilitação do Anexo I ficou nomeada como Declaração de Obediência, entretanto, o teor de seu texto está idêntico ao edital, de modo que por se tratar somente de um erro de digitação, a Comissão acatou a Declaração apresentada.

Prosseguindo, foi observado que a licitante Taguamotors Auto Peças e Motores Ltda, apresenta um índice de liquidez corrente de 0,49 e um índice de liquidez geral de 0,51, enquanto o Edital estabelece que estes devem ser  $\geq 1,00$ . Desse modo, com base no item 18.3 do edital, as empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, devem comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da contratação.

Foi verificado que a empresa Taguamotors Auto Peças e Motores Ltda apresenta um capital social no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme extraído do contrato social e da Certidão Simplificada da Junta Comercial do DF, dentro, portanto, do limite de 10% do valor estimado da contratação, que será de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). Sendo assim, 10% (dez por cento) corresponde a R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Declarado o vencedor em 20 de dezembro de 2023, o sistema permaneceu aberto por 24 (vinte e quatro) horas para intenções motivadas de recurso, contudo, nenhuma das empresas se manifestou. O processo foi encaminhado à Procuradoria do município em 21 de dezembro de 2023 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 03 de janeiro de 2024.

Isabela Fernandes Sena

**Pregoeira**

Luiz Franciele Guedes Guimarães

**Membro**

Emerson Ricardo da Silva Fernandes

**Membro**